

## **A EDUCAÇÃO INFANTIL COMO DIREITO E A OFERTA DE VAGAS: QUESTÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

Fátima Alves Pereira

*Políticas, Gestão e Financiamento em Educação/UNIRIO*

falvespereira26@gmail.com

### **RESUMO**

Partindo da premissa que a Educação Infantil é um direito de toda criança respaldado por lei, o objetivo desta pesquisa foi verificar qual a faixa etária de menor e maior atendimento nas Unidades Escolares que ofertam a Educação Infantil, além de averiguar de que forma se estabeleceu a política de atendimento às crianças nos diferentes bairros e distritos, analisando os avanços e retrocessos nas políticas públicas para a infância, tendo como referência o município de São Gonçalo/ RJ. Este trabalho foi realizado por intermédio da pesquisa mista - quantitativa e qualitativa, com coleta de dados estatísticos, análise documental e bibliográfica.

**Palavras-Chave: Direito à Educação; Educação Infantil; Políticas de Atendimento.**

### **INTRODUÇÃO**

A inclusão das crianças de 0 a 5 anos nas políticas educacionais foi estabelecida por lei, tendo início com a Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e a LDB 9394/96 tornando-as como sujeitos de direitos à educação, devendo ao Estado o dever de garanti-la por meio da ampliação do acesso e da qualidade no atendimento às crianças.

Trazemos também, para o contexto deste estudo, as definições para criança segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2010).

Logo, a compreensão da criança como sujeito histórico, social, cultural, contextualizado e único, caracteriza-se como preceito indispensável para as reflexões/ações acerca da infância, que vista em sua totalidade, tem direito a uma educação infantil de qualidade.

A educação infantil tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade está evidenciada na Lei nº 12.796, de 2013. No entanto, tal legislação

exclui a faixa etária de 0 a 3 anos, determinando a obrigatoriedade à educação a partir dos 4 anos de idade.

Sendo assim, a oferta de ambientes educacionais para as crianças pequenas merece ser foco de reflexão e ação por parte do poder público. Portanto, um grande desafio que se coloca aos municípios, já que, apesar de não ser uma exigência legal, a Creche também é responsabilidade do poder municipal.

## **METODOLOGIA**

A fim de atingir os objetivos definidos até aqui, este estudo foi realizado por intermédio da pesquisa mista, quantitativa e qualitativa, com coleta de dados estatísticos, análise documental e bibliográfica. Sobre a investigação a que se propõe esta pesquisa, um aspecto bem relevante a se considerar é que:

Os métodos mistos combinam os métodos predeterminados das pesquisas quantitativas com métodos emergentes das qualitativas, assim como questões abertas e fechadas, com formas múltiplas de dados contemplando todas as possibilidades, incluindo análises estatísticas e análises textuais [...]. No método misto, o pesquisador baseia a investigação supondo que a coleta de diversos tipos de dados garanta um entendimento melhor do problema pesquisado (CRESWELL, 2007, p. 34-35).

Foi necessário, então, coletar informações e dados estatísticos dos últimos quatro anos (2015 a 2018), analisar documentos oficiais e legislações que façam referência à Educação Infantil no município de São Gonçalo nesse período, bem como descrever a realidade do município acerca do atendimento à Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, traçando um panorama da oferta de vagas e diminuição/expansão das matrículas na primeira infância.

Sobre a pesquisa bibliográfica, Cervo e Bervian (1996, p. 48) asseguram que:

A pesquisa bibliográfica é meio de formação por excelência. Como trabalho científico original, constitui a pesquisa propriamente dita na área das Ciências Humanas. Como resumo de assunto, constitui geralmente o primeiro passo de qualquer pesquisa científica.

Além disso, a pesquisa documental se fará necessária uma vez que, segundo Gil:

Essas fontes documentais são capazes de proporcionar ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficiente para evitar a perda de tempo e o constrangimento que caracterizam muitas das pesquisas em que os dados são obtidos diretamente das pessoas (GIL, 2008, p.147).

Os dados estatísticos da Rede Pública Municipal de São Gonçalo foram disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Estatística. Outros dados que integram esta pesquisa, estavam disponíveis nos sites de busca como IBGE, Censo Escolar, Portal MEC, Fora da Escola e QEduc.

## DO DIREITO À EDUCAÇÃO

O direito à educação é fruto de um longo processo de transformação social que responde ao princípio de igualdade de oportunidade para todas as classes sociais, os sexos, as raças e os credos.

A Educação Infantil [...] passa, com a Constituição de 1988, a ser direito das crianças: é responsabilidade do poder público municipal oferecer creches e pré-escolas a todas as crianças cujas famílias desejem estes serviços ou deles necessitem. Ainda de acordo com a Constituição Brasileira e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), creches e pré-escolas fazem parte do sistema de ensino e, por isso, devem estar sob a responsabilidade das secretarias municipais de educação (NUNES, 2006, p. 15).

Dando continuidade à essa política de direitos, o artigo 208 da Carta Magna apresenta o seguinte:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade [...]; VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica [...] § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Considera-se desta forma, que a Educação Infantil representa uma prerrogativa legal para com todas as crianças de 0 a 5 anos.

No que diz a esse respeito, o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), ratifica que "é dever do Estado assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade [...]" (BRASIL, 1990). Por meio da Lei nº 13.306/2016, que alterou a redação do ECA, o acesso ao Ensino Fundamental para os 6 anos de idade foi antecipado e a Educação Infantil passando a atender a faixa etária de 0 a 5 anos.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a Educação Infantil passou a ser a primeira etapa da Educação Básica, sendo oferecida em creches ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 anos idade e em Pré-escolas, para as crianças de 4 a 5 anos<sup>1</sup>, objetivando o educar e o cuidar, indissociáveis na infância.

Outro documento mandatário e não menos importante, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, apontam para uma articulação entre o cuidar e o educar na organização das práticas cotidianas e enfatizam que o cuidado dos pequenos deve atender às

---

<sup>1</sup> A Lei nº 12.796/2013 alterou para cinco anos a idade da Educação Infantil, contando que: "A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade" (BRASIL, 2013).

necessidades básicas e afetivas que são prioritárias para o desenvolvimento infantil (BRASIL, 2010). Esse documento adota as seguintes definições para criança:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Por sua vez, a mais recente legislação brasileira, publicada como Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2018 é a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) que trata sobre a Educação Infantil em seu 3º capítulo, trazendo novas terminologias para às crianças da Creche: Bebês (zero a 1 ano e 6 meses) e Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças da Pré-Escola como crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) (BRASIL, 2018). A BNCC traz também em seu bojo a concepção de criança como:

[...] ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social.

E a trajetória de realização dessa cultura de direitos nas modernas sociedades capitalistas tem sido atravessada por modos de funcionamento econômicos, culturais, políticos e sociais profundamente desiguais (TAVARES, 2009, p.134). Nessa mesma linha de considerações cabe citar que:

Repensar a infância e a maneira como a criança vem se constituindo na contemporaneidade e em especial no ambiente educacional nos faz repensar práticas e fazeres inerentes a esse espaço e que possam favorecer a constituição de sujeitos singulares e críticos. Buscar uma nova maneira de conceber a criança no ambiente educacional como sujeito capaz de proposições, argumentações e sugestões de mudanças pode nos conduzir a uma maneira outra de conceber os fazeres na educação infantil (PRADO, 2015, p.1025).

Ao referir-se a tal assunto, MELLO (2009) considera a criança como um sujeito de cuidados, cientes de que ainda precisamos conhecê-la, saber o que ela sabe, pensa, deseja e reconhecendo suas diferentes infâncias. Cabe à escola a função de ressignificar seus conhecimentos, articulando diversos saberes e analisando sua compreensão de mundo.

Sendo assim, deve-se atribuir à Educação Infantil um papel importante para o exercício da cidadania, proporcionando experiências de qualidade às crianças, compreendendo-as como resultado das interações com a cultura coletivamente construída e historicamente situada.

Nessa construção de políticas de direitos à Educação Infantil é fundamental ter um olhar singular para as crianças, além do entendimento daquilo que elas produzem em suas múltiplas relações no contexto escolar. Kramer (2003) contribui ao dizer que a Educação Infantil tem papel importante no desenvolvimento humano e social, além de reconhecê-la como espaço de socialização e convivência, que assegure cuidado e educação das crianças.

## DISCUSSÃO

A escolha desta proposta de pesquisa surgiu no contexto de uma reflexão pessoal e profissional a partir da minha prática como Supervisora Educacional da Rede Pública Municipal de São Gonçalo/RJ, sobre questões relativas ao avanço ou retrocesso das políticas locais no que se referem à oferta de vagas na Educação Infantil, oferecida no período diurno, em tempo parcial ou integral nas Unidades Escolares.

Mediante a isso, pretendeu-se averiguar de que forma se estabeleceu a política de atendimento às crianças da Creche e Pré-Escola, no período de 2015 a 2018.

Nessa busca por respostas, algumas indagações fizeram parte deste estudo: O que São Gonçalo tem feito para ampliar a oferta de vagas ao longo desses anos? Qual quantitativo de Unidades Escolares que atendem às crianças de 0 a 5 anos? Quais bairros/distritos oferecem o maior/menor número de atendimentos a esse período etário? Qual faixa etária de menor e maior atendimento? Quais são as políticas públicas para esse segmento de ensino, na perspectiva de qualidade no atendimento às crianças pequenas?

A concepção de uma Educação Infantil que entende as crianças como sujeitos ativos e pensantes, que podem e devem ser desafiados a desenvolver, construir significações e conhecimentos em ambientes estimuladores, partindo da premissa de que a criança é muito mais do que um dado etário, é algo bem mais completo e complexo. Tal princípio permeou toda esta pesquisa.

Dessa forma, atribui-se à Educação Infantil um papel importante para o exercício da cidadania, proporcionando experiências de qualidade às crianças, compreendendo-as como resultado das interações com a cultura coletivamente construída e historicamente situada, entendendo a criança como cidadã de direito e de fato, do fazer e do pensar na construção do seu próprio conhecimento, como sujeito sócio-histórico-cultural, cujo desenvolvimento se dá de forma integral. Além disso, indissociáveis na Educação Infantil, o cuidar e o educar devem estar articulados para que o cuidado dos pequenos atenda às necessidades básicas e afetivas que são prioritárias para o desenvolvimento infantil.

Assim sendo, considerando a relevância da interação social na educação infantil e o papel da dimensão cultural no desenvolvimento cognitivo da criança, as contribuições de Vygotsky (1984), tiveram destaque nesta pesquisa.

Ainda sobre o tema, Rocha (2001) colabora ao trazer à especificidade da Educação das crianças pequenas, seus processos de constituição como seres humanos em diferentes contextos

sociais, sua cultura, suas capacidades intelectuais, criativas, estéticas, expressivas e emocionais.

## **A OFERTA DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO: O QUE DIZEM OS NÚMEROS?**

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, publica no Diário Oficial do município, anualmente, a Portaria de Matrícula para o próximo ano letivo. A mais recente é a Portaria SEMED nº 06/2017 que “Estabelece Normas Pertinentes à Matrícula para o Ingresso e Permanência nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo para o ano letivo de 2018”, publicada no DO no dia 06 de novembro de 2017. O documento diz o seguinte:

“[...] I – Educação Infantil: a) Classes de Creches para crianças de 0 a 3 anos de idade, a completar até 31 de março de 2018; b) Classes de Pré-Escolar para crianças de 04 anos de idade (Pré I) e 05 (Pré II) anos de idade, a completar até 31 de março de 2018.

Art. 12 - As Unidades de Ensino deverão organizar as turmas para o ano letivo de 2018, observando os seguintes quantitativos:

[...] a) Creche 1. Berçário I (0 a 11 meses) - 6 a 8 alunos; 2. Berçário II (1 ano) - 8 a 10 alunos; 3. Maternal I (2 anos) - 10 a 12 alunos; 4. Maternal II (3 anos) - 10 a 14 alunos.

b) Pré-Escolar 1. Pré I (4 anos) - 20 alunos; 2. Pré II (5 anos) - 20 alunos

[...] § 1º. Os quantitativos por turma [...], poderão, a critério da Direção da Unidade Escolar, ser acrescidos de até 20% (vinte por cento), exceto as turmas da Educação Infantil por obedecerem à legislação específica do Conselho Municipal de Educação”.

São Gonçalo, município investigado nesta pesquisa, é considerado o segundo mais populoso do Estado do Rio de Janeiro, com mais de um milhão de habitantes, noventa e dois bairros e inúmeros sub-bairros, divididos em cinco distritos.

Atualmente, a Rede Pública Municipal tem 33 Creches Conveniadas que ofertam a Educação Infantil em jornada integral para Creche e Pré-escola, contemplando 1.548 alunos na Creche e 1.502 alunos na Pré-Escola, totalizando 3.050 alunos atendidos.

Nas 110 Unidades Escolares distribuídas entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, podemos destacar o seguinte em relação à Educação Infantil: 27 atendem à Creche (0 a 3 anos) e 73 atendem à Pré-Escola (4 a 5 anos). Seja em jornada parcial ou integral.

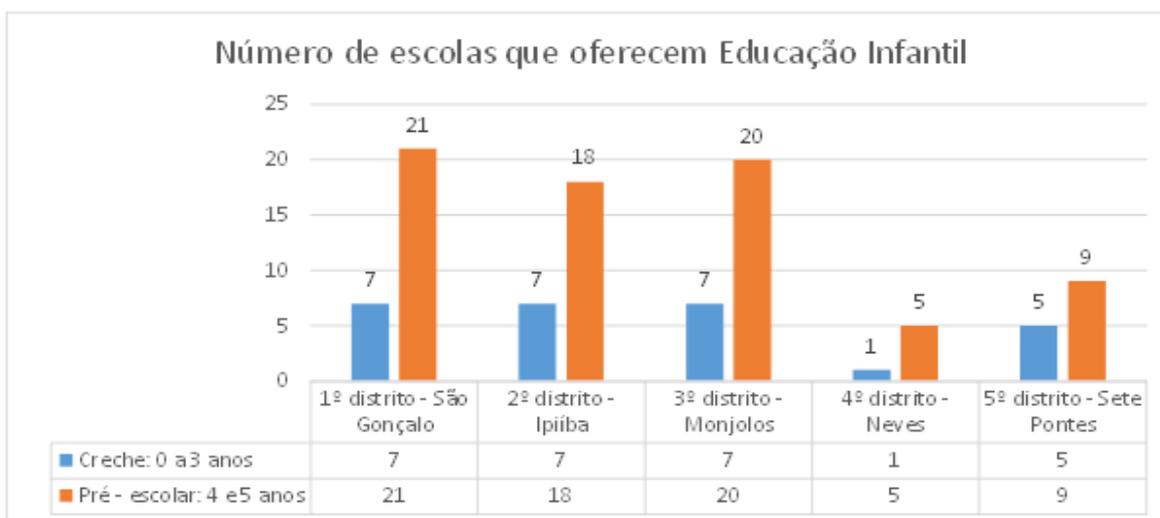


Número de escolas que oferecem Educação Infantil						
Distritos	Creche: 0 a 3 anos			Pré - escolar: 4 e 5 anos		
	Parcial	Integral	Total	Parcial	Integral	Total
1º distrito - São Gonçalo	2	5	7	16	5	21
2º distrito - Ipiíba	4	3	7	15	3	18
3º distrito - Monjolos	3	4	7	16	4	20
4º distrito - Neves	0	1	1	4	1	5
5º distrito - Sete Pontes	3	2	5	7	2	9
<b>Totais</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	<b>27</b>	<b>58</b>	<b>15</b>	<b>73</b>

FONTE: SETOR DE ESTATÍSTICA - SEMED/SG

Prioriza-se a etapa da Pré-escola em detrimento da Creche que ainda não recebe a mesma atenção dispensada à pré-escola, no que diz respeito a ampliação da oferta de vagas em instituições públicas. A ampliação da Creche pelo Poder Público será a possibilidade de garantia de equidade no acesso à Educação Infantil pelas crianças oriundas das classes populares.

Ressalta-se, também, que as Unidades Escolares que ofertam a Educação Infantil em jornada integral, são em número bem menor do que as que ofertam a jornada parcial.



FONTE: SETOR DE ESTATÍSTICA - SEMED/SG



### Educação Infantil

	Jornada Parcial			Jornada Integral		
	Totais			Totais		
	Escolas	Bairros	Alunos	Escolas	Bairros	Alunos
1º distrito - São Gonçalo	16	12	1088	5	5	579
2º distrito - Ipiíba	19	8	1143	3	3	225
3º distrito - Monjolos	16	10	1337	3	3	349
4º distrito - Neves	4	4	238	1	1	107
5º distrito - Sete Pontes	7	7	620	2	2	208
<b>Totais</b>	<b>62</b>	<b>41</b>	<b>4426</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>1468</b>

FONTE: SETOR DE ESTATÍSTICA - SEMED/SG

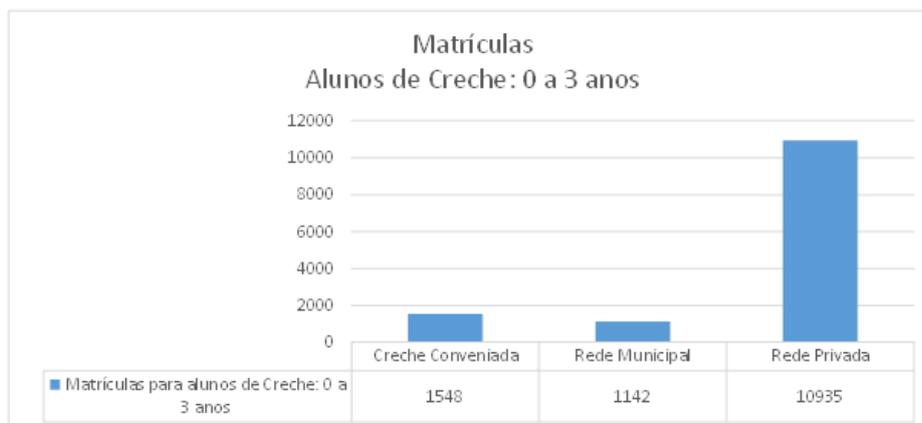
Os gráficos acima nos mostram que dos 5 distritos municipais, o 3º distrito (Monjolos) é o que mais oferece matrículas em jornada parcial: 1.337 alunos nas escolas. Em contraponto, temos o 4º distrito (Neves), que conta com 238 matriculados.

No que diz respeito à jornada integral, o 1º distrito (São Gonçalo), possui 579 alunos matriculados, enquanto o 4º distrito (Neves), apenas 107.

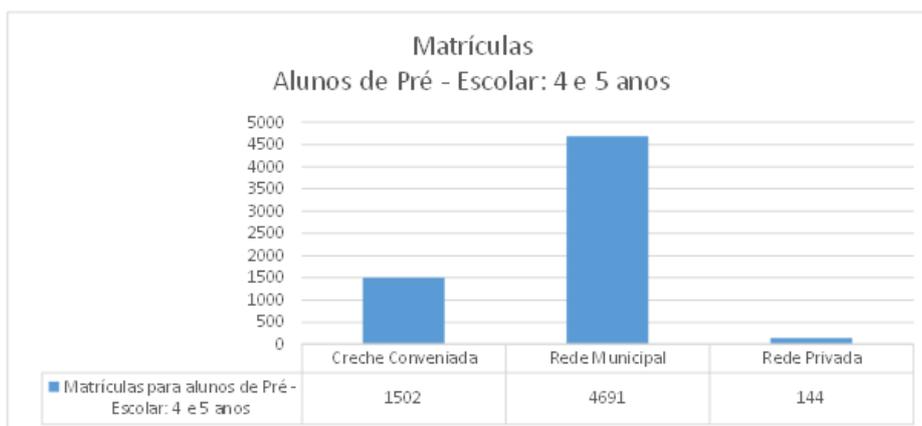
No que concerne ao quantitativo de escolas, o 2º distrito (Ipiíba), tem o maior número: 19 de jornada parcial e 4 escolas no 4º distrito (Neves).

Quanto à jornada integral, o 1º distrito (São Gonçalo) tem 5 escolas e apenas 1 escola no 4º distrito (Neves).

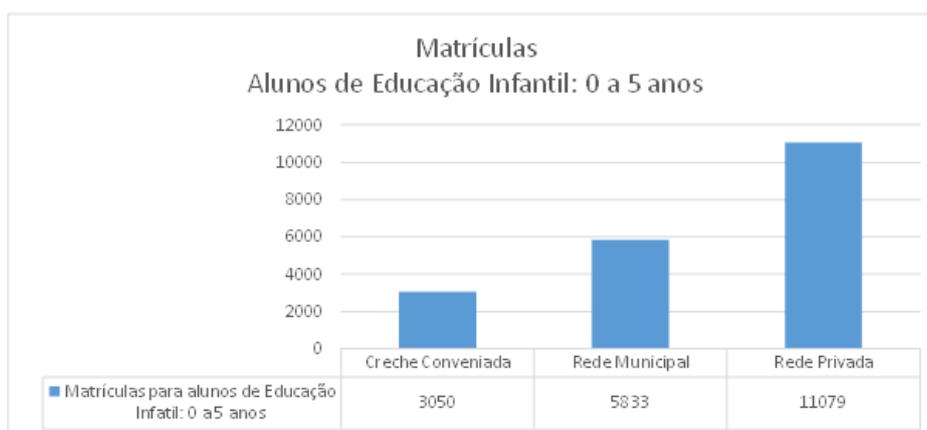
Em referência aos bairros, o 1º distrito (São Gonçalo), possui 12 e o 4º distrito (Neves), 1 bairro.



FONTE: CENSO ESCOLAR



**FONTE: CENSO ESCOLAR**



**FONTE: CENSO ESCOLAR**

Somando-se o quantitativo de matrículas ofertadas nas Creches Conveniadas que é de 3.050 alunos com as da Rede Municipal, 5.833 alunos, asseguramos um total de 8.883 alunos matriculados na Educação Infantil. Evidenciamos, porém, que as Creches Conveniadas matriculam muito mais alunos na faixa etária de 0 a 3 anos. Por outro lado, a Rede Privada recebe 11.079 crianças, entre Creche e Pré-Escola.

Analisando os quadros destacados acima, percebemos que o município de São Gonçalo está longe de ter um quantitativo de matrículas que atenda, pelo menos, a maioria da população com idade para frequentar à Educação Infantil. Temos um déficit na oferta de vagas para o público de 0 a 3 anos na Rede Pública e o município tem optado por aumentar o número de Creches Conveniadas.

A Rede Privada, com ou sem fins lucrativos, é predominante na educação dos pequenos, como demonstram os gráficos. Sem dúvida, é que mais possui matrículas efetivadas. Porém, seu foco de atendimento são as crianças de 0 a 3 anos, enquanto a Pré-Escola tem um número muito superior na Rede Municipal.

O fato é que o direito à Educação Infantil é garantido pela legislação e, embora a Creche não componha parte da escolarização obrigatória da educação básica, o poder público não está isento de sua oferta.

**EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TURMAS**

FAIXA ETÁRIA		2015		2016		2017		2018
ATÉ 11 MESES	Berçário I	1	1	2	=	2	-1	1
1 ANO	Berçário II	4	1	5	=	5	=	5
2 ANOS	Maternal I	23	8	32	1	33	-5	28
3 ANOS	Maternal II	39	13	52	=	52	5	57
4 ANOS	Pré I	87	11	98	1	99	21	120
5 ANOS	Pré II	113	13	126	1	127	10	137
	<b>Total</b>	<b>267</b>	<b>48</b>	<b>315</b>	<b>3</b>	<b>318</b>	<b>30</b>	<b>348</b>

FONTE: SETOR DE ESTATÍSTICA - SEMED/SG E PRÓPRIO AUTOR

Sobre a expansão do atendimento e, com base nos dados fornecidos pelo Setor de Estatística, observamos no gráfico acima, uma ampliação do número de turmas na Educação Infantil Municipal (Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II), no período de 2015 a 2018.

Entre os anos de 2015 e 2016, tivemos 267 turmas para um total de 315 em 2016: um aumento real de 48 turmas. Em relação aos anos de 2017 e 2018, o número de turmas subiu de 318 para 348 em 2018: 30 turmas a mais que o ano anterior. Se compararmos os anos de 2016 a 2017, apenas 3 turmas foram acrescentadas. Logo, percebe-se que o aumento crescente das turmas foi no quantitativo final, se comparados às faixas etárias. E, embora a oferta de vagas seja crescente na Pré-Escola, evidenciando os efeitos da obrigatoriedade de frequência a partir dos 4 anos, a análise detalhada da progressão de matrículas revela que na Creche, tal aumento não foi substancial nesses últimos quatro anos, tornando ainda mais vulnerável o direito à educação das crianças de até 3 anos.

<b>Atendimento à Educação Infantil</b>	
	<b>Total</b>
2015	4289
2016	4741
2017	5224
2018	5894

FONTE: SETOR DE ESTATÍSTICA - SEMED/SG

Analisando-se os dados destacados acima, não se pode negar os avanços em relação ao número de matrículas nos últimos quatro anos (2015 a 2018).

De fato, a Rede Municipal apresentou um crescimento de 1.605 alunos. Por outro lado, ao se comparar ano a ano, temos uma visão diferenciada desse comparativo: o ano de 2016 ofertou 452 vagas a mais que o ano de 2015. Porém em 2017, apenas 31 vagas diferenciam do ano anterior, totalizando 483 alunos. Em relação a 2018, o aumento foi de 187 alunos a mais que 2017. Tais informações nos permitem afirmar a omissão do poder público na condução das políticas educacionais para a Educação Infantil.

## **CONSIDERAÇÕES (NEM SEMPRE) FINAIS**

A procura por vagas na escola pública vem crescendo consideravelmente e cada vez mais, o atendimento às crianças pequenas fica distante da realidade. É possível perceber a desigualdade social a que as crianças das classes populares estão submetidas, sendo evidente que a oferta é escassa para o tamanho do município e sua enorme população. Constatou-se que a demanda é muito superior à oferta. Nos arriscamos a dizer que ter acesso à Educação Infantil seria um diferencial para as crianças, uma vez que as análises trazem indícios de que é preciso considerar o papel social da educação e da escola.

Foi possível perceber, também, que a meta da universalização da pré-escola está sendo cumprida, mas a oferta de vagas para crianças de 0 a 3 anos continua sendo um objetivo almejado.

Sendo assim, a falta de políticas educacionais voltadas para a infância é uma questão que merece ser foco de reflexão e ação por parte do poder público. Quanto à prescrição legal, apenas as crianças de 4 a 5 anos são contempladas pela legislação no que diz respeito à obrigatoriedade de frequentar à escola. Por outro lado, inúmeras crianças dentro dessa mesma faixa etária imposta por lei, estão à margem da escola, perdendo, portanto, o direito legítimo à educação.

Vasconcellos (2013, p. 187), enfatiza um aspecto importante para a construção de uma sociedade mais igualitária que é a garantia do direito à educação, desde sempre, em creches e pré-escolas públicas de qualidade.

Infelizmente não existem dados compilados acerca do quantitativo da população de 0 a 5 anos que está fora da escola em São Gonçalo. Não há menção em nenhum documento da Secretaria de Educação, o que inviabiliza a compreensão mais exata da análise dessas informações.

Conforme preceitua a legislação nacional, a oferta de vagas na educação infantil deve ser assumida pelo governo municipal. Neste cenário, é essencial que o município de São Gonçalo assumira de fato, suas responsabilidades na garantia do direito à educação infantil, priorizando à

qualidade no atendimento das crianças. Sendo imperioso, portanto, a formulação de políticas públicas, implementação de programas e viabilização de recursos para as crianças.

Kramer (2001), destaca que a garantia da oferta da Educação Infantil, que hoje é reconhecida como direito de toda criança com objetivo de promover seu desenvolvimento integral, ainda pode ser considerada um desafio para o Brasil.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei N.º 8.069*, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Diário Oficial República. Brasília, D.F., 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Brasília: MEC, SEB, 2010.

CERVO, Amado Luiz e BERVIAN, Pedro Alcino. *Metodologia do trabalho científico*. 4 ed. S. Paulo. Makron Books, 1996.

CRESWELL, J. W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre: Artmed, 2007.

KRAMER, S. *A Política do Pré-Escolar no Brasil: a arte do disfarce*. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MELLO, Marisol Barenco de. *Lógicas infantis: é a criança um outro?* In: LOPES, Jader Janer Moreira; MELLO, Marisol Barenco de. (Org). *O jeito de que nós crianças pensamos sobre certas coisas: dialogando com lógicas infantis*. Rio de Janeiro: 2009, p. 63- 81.

NUNES, M. F. R. Educação Infantil: Instituições, Funções e Propostas. In: BRASIL. Ministério da Educação. *O Cotidiano na Educação Infantil*. Brasília, 2006.

ROCHA, E. A. C. A Pedagogia e a Educação Infantil. *Revista Brasileira de Educação*, n. 16, p. 27-33, jan-abr, 2001.

TAVARES, M. T. G. *A(s) Infâncias e a cidade: discutindo processos formativos de crianças nos territórios gonçalenses*. Projeto de Iniciação Científica, UERJ, Rio de Janeiro: 2010.

VYGOTSKY, L. S. *A Formação Social da Mente*. Martins Fontes, São Paulo: 1984.